



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

51ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0000576-33.2015.5.02.0051

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/09/2021, às 12:08 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VENANCIR FERNANDES DA SILVA, CPF 096.664.988-55, autor, e AGI BEM SEGURANÇA PATRIMONIAL E AFINS LTDA., CNPJ 08.311.933/0001-01, autor, e AGNALDO DA SILVA PEDRO, CPF 035.540.368-46 e AMANDA DOS SANTOS PEDRO, CPF 326.623.258-52, réus, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 44.745 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 24161.21.10.0128.00.000 da Prefeitura Municipal de Cajamar/SP. DESCRIÇÃO: uma RESIDÊNCIA e respectivo LOTE DE TERRENO sob nº 05 da Quadra 04, do loteamento denominado Chácaras Rodeio, no município de Cajamar, comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, com as seguinte medidas e confrontações: mede 12,00m de frente para a Rua Bertioga, 14,00m em curva de frente para a confluência das Ruas Bertioga e Bragança Paulista, 27,00m nos fundos confronta com o lote nº 04, 41,40m do lado direito, de quem de frente para o lote olha e confronta com a Rua Bragança Paulista, 50,00m do lado esquerdo, confronta com o lote nº 06, encerrando a área de 1.174,35m². Conforme certificado pelo Oficial de Justiça, a EDIFICAÇÃO sobre o terreno tem aproximadamente 420,00m². OBSERVAÇÕES: 1) Conforme despacho do Juízo da Execução "... a doação do imóvel penhorado, anotada no R.9 da certidão de matrícula nº44.745 se deu em fraude à execução, razão pela qual a alienação, por meio de tal doação, e a consequente reserva de usufruto são ineficazes em relação ao exequente..."; 2) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Imóvel AVALIADO em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Local dos bens: Rua Bertioga, 229, Chácara Rodeio, Cajamar/SP.

Total da avaliação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil

Comissão do Leiloeiro: 5%.